## ESCOLA DOM JULIO MATTIOLI

## ATA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aos quatro dias do mês de novembro do ano de 2021, às 09:00h, na Escola Estadual de Ensino Médio Dom Júlio Mattioli, situada à Avenida Brasil n°. 322 – Sena Madureira - Ac, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - nº. 01, resolução nº. 001/CEDJM, de 2021, publicado no D.O.E. Nº 13.072 /28/06/2021, estando presentes os membros: Sandra Matos da Silva, Eliane Lima Areal, Zeneide Lopes da Conceição e, sob a presidência da primeira, para os trabalhos referentes ao CONVITE Nº 02 /2021 - regime de menor preço por item, objetivando a aquisição de material de consumo, permanente, Pedagógico /Expediente, pedagógico, expediente, informática, fotocopias. , mobiliário, equipamento elétrico, higiene/limpeza, cozinha, elétrico, hidráulico, para fortalecer as atividades da Escola Estadual de Ensino Médio Dom Júlio Mattioli, no Município de Sena Madureira, conforme solicitação da Comissão permanente através do Convite nº 02/2021. Retiraram cópia do instrumento convocatório as empresas: a empresa: G.C. DE OLIVEIRA, CNPJ nº 18.739.325/0001-56, representada pelo o seu procurador Josiel Moreira Lopes CPF nº 051.586.075-16, RG nº 1157685-5, empresa: M. N ALMEIDA ARAÚJO-ME CNPJ nº 04.337.851/0001-85, e a empresa A.J. SERVIÇOS E COMÉRCIO EIRELI-ME CNPJ Nº 10.207.066/0001-00. As duas últimas empresas não se fizeram presente no certame, tendo apenas enviado a documentação e suas propostas, a presidente procedeu à abertura dos envelopes "Documentação" dispondo os documentos para conferência e rubrica pelos membros da comissão presente. Após analise da documentação, a comissão julgou habilitadas as empresas. Continuando, a presidente procedeu à abertura dos envelopes "Propostas de Preços" das empresas concorrentes, dispondo-as para a apreciação, conferência e analise dos demais membros da Comissão presente no certame, porém ao analisar as propostas foi detectado que os itens de 17.18,20,33,34, 48 e 49, do Plano de Ação, não foi cotado pela as três empresas sendo assim foi desclassificado, pois só é válido os itens que é cotado por três empresas. Feito isto foi dado prosseguimento ao processo, e estando as referidas propostas de acordo com as exigências do edital, a Comissão registrou os valores cotados e apresentados no MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, parte integrante desta Ata, para apreciação e demais providências. A presidente declarou vencedora as empresas: G.C.DE **OLIVEIRA** 01,06,07,015,18,19,20,21,22,23,25,27,28,29,34,35,36,37,38,39,40,44, com o valor de R\$: 21.539,07 (Vinte um mil quinhentos e trinta e nove reais e sete centavos), e a M.N ALMEIDA ARAÚJO-ME, empresa: dos itens 02,03,04,05,08,09,10,11,12,13,14,16,1724,26,30,31,32,33,41,42,43 com o valor de R\$: 11.395.00 (Onze mil trezentos e noventa e cinco reais). E nada mais havendo a tratar. a Presidente deu por encerrado o presente ato público, e eu Maria Brandão de Farias na qualidade de membro, lavrei a presente ata que vai assinada pelos membros da comissão presente.

1	
2	
3	
4-	